

Oficio n° 309 (CN)

Brasília, em 31 de outubro de 2024 .

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente.

Com referência ao Ofício nº 146/2024/SGM-P, de 22 de outubro de 2024, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 15010, de 30 de outubro de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor da Justiça Federal, da Defensoria Pública da União, do Ministério do Trabalho e Emprego e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 2.036.694.007,00 (dois bilhões trinta e seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil e sete reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.237, de 3 de julho de 2024.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no Exercício da Presidência

gsl/impv24-1237

Secretaria (Geral) da Mesa SETRO 31/Out/2024 13:17
Ponto: 4553
Ass.: Príncipe
O 196